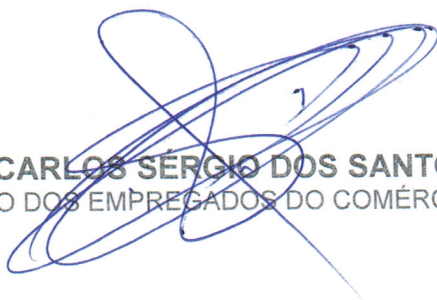


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE/MS

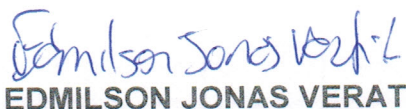
ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028, REALIZADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE/MS E O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAMPO GRANDE PARA A VIGÊNCIA DE 01/04/2026 A 31/03/2028.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, às 10 horas, na sede social do Sindicato Laboral, realizou-se a segunda reunião de negociação, com vistas a pactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, para os empregados no comércio de gêneros alimentícios de Campo Grande - MS, referência 2026/2028, base territorial do Sindicato Laboral, com as presenças dos seguintes representantes: **a)** pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande/MS (SECCG-MS), o senhor Carlos Sergio Dos Santos – Presidente, Rubia Santana – Diretora, Douglas Rodrigues Silgueiro, Presidente da Fetracom/MS, Clodoaldo Fernandes Alves, Secretário de Finanças da Fetracom/MS, Rodolfo Lessa do Valle, representante jurídico da Fetracom/MS e **b)** pelo Sindicato do Comércio de Varejista de Gêneros Alimentícios de Campo Grande/MS (SINDSUPER), o Senhor Edmilson Jonas Verati – Presidente e o senhor João Luiz Rosa Marques – Assessor jurídico, além de outros representantes e diretores, conforme lista de presença anexa, que integra esta ata para todos os fins de direito. Iniciando os trabalhos, o Senhor Carlos Sergio dos Santos, Presidente do SECCG, abre a reunião cumprimentando a todos os representantes dos Sindicatos Patronal e Laboral, a seguir passa a palavra ao representante do Sindicato Patronal que saúda a todos os presentes. Este representante trouxe exposições sobre a realidade sobre seu ponto de vista do segmento e, diante dessa visão, os representantes patronais mantiveram a proposta anteriormente apresentada, pugnando pela apresentação de outra contraproposta pela entidade laboral, que se reuniu e ofereceu-a, nos seguintes termos: **a)** reajuste do piso salarial linear de 7,51%, equivalendo a R\$ 1.790,00 para empregados em geral, garantia mínima de R\$ 2.002,00 para comissionados e R\$ 1.773,00 para empacotadores; **b)** reajuste para quem auferir acima do piso salarial linear de 5,5%; **c)** pagamento de abono indenizatório de R\$ 900,00 (novecentos reais), em três parcelas iguais de R\$ 300,00 (trezentos reais), vencíveis em julho, outubro e março de cada ano; **d)** serão considerados feriados não permitidos para o labor, os feriados de natal, ano novo; quanto aos feriados de dia do trabalhador de 2026, 02 de novembro de 2026, sexta-feira santa 2027 e primeiro de maio de 2027, o labor será permitido com o pagamento de contraprestação indenizatória, garantia mínima, de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) ou folga a ser gozada em 20 (vinte) dias, quando no mês houver apenas um feriado e até 50 (cinquenta) dias, quando coincidirem dois feriados no mesmo mês, sendo estas opções (pagamento pecuniário ou folga) de livre escolha do trabalhador; **e)** quanto aos demais feriados, o labor será permitido mediante o pagamento das horas trabalhadas com 100% ou folga compensatória no prazo e condições previstos na alínea “d” (livre escolha do trabalhador); **f)** atualização das datas referentes os descontos das contribuições assistenciais laborais, conforme a ata da assembleia aprovada pela categoria. **g)** manutenção dos demais termos da convenção coletiva de trabalho expirada, naquilo que não colidir com o ora pactuado; **h)** as partes signatárias definiram a vigência da presente CCT pelo prazo de dois anos e que os representantes sindicais se reunirão até o dia 31/03/2027 para debaterem sobre as cláusulas econômicas da presente CCT para o período de 01/04/2027 a 31/03/2028. **Nestes termos**, os representantes patronais aprovaram todos os itens apresentados pelos representantes laborais. Os representantes jurídicos das

entidades, Rodolfo Lessa do Valle e João Luiz da Rosa Marques, lavraram a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presidentes das entidades representativas e demais presentes, conforme lista em anexo. Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026. XXX



CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE-MS



EDMILSON JONAS VERATI
PRESIDENTE - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAMPO GRANDE-MS (SINDSUPER)